



## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Executiva  
Coordenação-Geral de Integração e Controle Técnico

### **Nota Informativa nº 13 de 12 de dezembro de 2024.**

Interessado: Secretaria Executiva

Assunto: Considerações sobre pontuação e cumprimento de metas pelas entidades vinculadas

Ao Gabinete da Secretaria Executiva – GAB-SE

#### **1. RESUMO EXECUTIVO**

1.1. Trata-se de informativo acerca da pontuação e do cumprimento de metas pelas entidades vinculadas ao MIDR, contendo um resumo do levantamento de dados e informações disponíveis em ambiente de rede de internet, bem como encaminhadas pelas entidades vinculadas para esta Coordenação Geral de Integração e Controle Técnico - CGIT.

1.2. O levantamento ora apresentado, para melhor compreensão, foi dividido em mais seis partes, que são (2) CONSIDERAÇÕES INICIAIS; (3) CONSIDERAÇÕES GERAIS DO TRATAMENTO DADO À BASE DE DADOS DE INDICADORES E METAS PACTUADOS PELAS ENTIDADES VINCULADAS; (4) CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O TRATAMENTO DADO À BASE DE DADOS DE INDICADORES E METAS PACTUADOS PELA ANA; (5) CONSIDERAÇÕES SOBRE A SÉRIE HISTÓRICA DE INDICADORES E METAS PACTUADOS PELA ANA; (6) CONSIDERAÇÕES SOBRE A SÉRIE HISTÓRICA DE CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS PELA ANA, e (7) CONCLUSÃO. Cada uma dessas partes são apresentadas no decorrer desta Nota Informativa.

1.3. Concluiu-se pela importância deste tipo de iniciativa, qual seja o de dar clareza sobre a relevância da definição, pontuação e cumprimento de metas dos indicadores por cada entidade vinculada. Também se destaca que no ano de 2023, de acordo com a metodologia aplicada neste levantamento, a ANA cumpriu com a meta em 65% dos indicadores pactuados, já considerando apenas os indicadores com entregas para a sociedade, no mesmo ano, a empresa cumpriu com a meta em 23% desses indicadores.

#### **2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

2.1. Inicialmente, é importante destacar a informação de que há seis entidades vinculadas diretamente a este MIDR, quais sejam:

- Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA (autarquia especial);
- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf (empresa pública);
- Departamento Nacional de Obras contra as Secas – Dnocs (autarquia);
- Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam (autarquia);
- Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco (autarquia); e

- Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene (autarquia).

2.2. Os dados e informações recebidos das entidades vinculadas e outros levantados por esta CGIT foram agrupados de acordo com o cumprimento das metas pactuadas, em uma abordagem temática e temporal, de maneira a se identificar como cada entidade vinculada ao MIDR trata estas questões.

2.3. Para o referido agrupamento, os dados e informações coletados foram sistematizados a partir de uma planilha (Excel) (Planilha de planejamento e execução da ANA até 2023 (SEI nº 5503491), o que permitiu que estes fossem trabalhados e tratados de maneira a expressar o que se pretendeu informar.

2.4. Nesta primeira versão do levantamento, buscando-se uma abordagem simples e didática, este informe proporciona a apresentação de um relatório temporal que contempla os seguintes tópicos:

- RESUMO EXECUTIVO;
- CONSIDERAÇÕES INICIAIS;
- CONSIDERAÇÕES GERAIS DO TRATAMENTO DADO À BASE DE DADOS DE INDICADORES E METAS PACTUADOS PELAS ENTIDADES VINCULADAS;
- CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O TRATAMENTO DADO À BASE DE DADOS DE INDICADORES E METAS PACTUADOS PELA ANA;
- CONSIDERAÇÕES SOBRE A SÉRIE HISTÓRICA DE INDICADORES E METAS PACTUADOS PELA ANA;
- CONSIDERAÇÕES SOBRE A SÉRIE HISTÓRICA DE CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS PELA ANA; e
- CONCLUSÃO.

2.5. Assim, os demais tópicos são apresentados a seguir, com as informações específicas sobre cada um deles.

### **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO TRATAMENTO DADO À BASE DE DADOS DE INDICADORES E METAS PACTUADOS PELAS ENTIDADES VINCULADAS**

3.1. A lista de considerações gerais identificadas no tratamento da base de dados de indicadores e metas pactuados pelas entidades vinculadas, é apresentada na sequencia, em abordagem geral:

- Em algumas entidades vinculadas, a pactuação de indicadores e metas acontece em mais de um instrumento (plano estratégico institucional, plano anual de negócios, remuneração variável anual...), dessa forma:
  - Faz-se necessário compatibilizar os indicadores e metas em uma mesma base de dados;
  - Faz-se necessário compatibilizar as metas dos indicadores semelhantes que foram pactuadas em instrumentos diferentes; e
  - Faz-se necessário garantir o número crescente das metas pactuadas.
- A cada plano estratégico institucional são alterados alguns dos indicadores, quando não todos eles, não permitindo uma formação da série histórica de cumprimento destes. Em relação à metas, estas nem sempre são pactuadas de forma numericamente crescente, dessa forma:
  - Faz-se necessário garantir a perpetuação de todos ou de alguns dos indicadores formadores do planejamento estratégico institucional, planejamento após planejamento, de maneira a proporcionar uma série histórica do cumprimento destes.
- O planejamento estratégico institucional é pactuado com a presença de indicadores que não são do nível estratégico, assim:
  - Faz-se necessário segregar os indicadores do nível estratégico dos indicadores dos níveis tático e operacional.

- O plano estratégico institucional de cada entidade vinculada é realizado sem que haja uma grande contribuição da Secretaria Finalística responsável pelas políticas públicas, cujas ações são executadas pelas entidades vinculadas, assim, a estratégia de atuação de cada entidade vinculada é pactuada quase que de maneira isolada em relação ao planejamento estratégico ministerial, assim:
  - Faz-se necessário que o planejamento estratégico das entidades vinculadas seja elaborado tendo como base, dentre outros, o planejamento estratégico institucional do Ministério, principalmente os que estão relacionados à execução das políticas públicas.
- Quanto à remuneração variável anual, quando pertinente, percebe-se uma tendência de manutenção dos indicadores e o estabelecimento de metas progressivas, dessa forma:
  - Faz-se importante manter o nível crescente das metas pactuadas.
- Quando não há cumprimento das metas de alguns indicadores, não há evidência de que algo acontece institucionalmente na entidade vinculada, ou mesmo no órgão supervisor, assim:
  - Faz-se necessário implantar uma rotina de acompanhamento do cumprimento das metas pactuadas, exigindo do dirigente máximo, quando for o caso, explicações e justificativas sobre o não cumprimento destas.
- Com relação ao tema do controle, após analisar os documentos disponibilizados pelas entidades vinculadas, foi realizado o alinhamento das informações coletadas com a Assessoria Especial de Controle Interno - AECL, quando foi identificado que aquela Assessoria Especial está elaborando um modelo de relatório para que todas as entidades vinculadas disponibilizem ao MIDR as informações necessárias para o acompanhamento ministerial sobre a parte de controle. Dessa forma, de maneira a não haver sobreposição de ações nas diferentes áreas do MIDR, entendeu-se que institucionalmente o melhor é que o tema do controle continue sendo realizado por aquela AECL.

#### **4. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O TRATAMENTO DADO À BASE DE DADOS DE INDICADORES E METAS PACTUADOS PELA ANA**

4.1. Segue a seguir a lista de considerações identificadas no tratamento da base de dados de indicadores e metas pactuados pelas entidades vinculadas, em uma abordagem específica para as questões da ANA:

- Há apenas 1 documento a partir do qual a Sudene pactua indicadores e metas, sendo ele:
  - Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2023-2026, com 43 indicadores e metas.
  - Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2019-2022, com 38 indicadores e metas.
  - Ainda em relação ao PEI 2023-2026 da ANA, dos 43 indicadores que compõem este Planejamento, 20 deles ainda não estão aferidos ou as informações não estão disponíveis.
- ◦ Dos 23 indicadores de 2023 que foram aferidos, cuja informação consta do Relatório de Gestão:
  - 15 indicadores tiveram o alcance igual ou superior a 91% da meta que foi pactuada (35% de alcance das metas);
  - 08 indicadores tiveram alcance igual ou inferior a 90% da meta que foi pactuada (18 % de não alcance das metas).
- Em uma análise e classificação de quais indicadores pactuados no PEI que promovem maiores entregas à sociedade, ou sejam, classificados com finalísticos, foram levantados os seguintes indicadores com metas pactuadas em 2023:
  - Número de sistemas hídricos priorizados com condições de operação definidas.
  - % de municípios priorizados com estudo de vulnerabilidade á inundação realizados.
  - % de sistemas hídricos locais com regramento especial estabelecido.
  - % de barragens reguladas pela ANA, classificadas quanto ao enquadramento á PNSB

- % de barragens, em nível nacional, classificadas quanto ao enquadramento á PNSB.
- Quantidade de barragens fiscalizadas pela ANA com PSB elaborado.
- Número de incidentes e acidentes em barragem.
- % de pedidos de outorga por finalidade deferidos.
- Km de rios federais com qualidade péssima.
- Índice de atendimento da população total com rede de água.
- Índice de atendimento da população total com rede de esgotos.
- Índice de esgoto tratado.
- % de adesão ás entidades reguladoras infranacionais ás normas de referência da ANA.
- Assim, apresenta-se a seguir uma análise histórica do cumprimento das metas pactuadas nos 13 indicadores do PEI classificados pela ANA como sendo finalísticos:
  - Em 2023:
    - 3 indicadores tiveram o alcance igual ou superior a 91% da meta que foi pactuada (23% de alcance das metas);
    - 3 indicadores tiveram alcance igual ou inferior a 90% da meta que foi pactuada (23% de não alcance das metas); e
    - 7 indicadores não tiveram as metas aferidas ou as informações não estão disponíveis.

## 5. CONSIDERAÇÕES SOBRE A SÉRIE HISTÓRICA DE INDICADORES E METAS PACTUADOS PELA ANA

5.1. Em relação ao PEI 2023-2026, há pactuação de metas elaboradas pela ANA que apresenta um crescimento gradual no atingimento da meta (25), de forma a atingir o objetivo estratégico correspondente. Há algumas metas que mantêm uma evolução constante ao longo do PEI (13) e outras que vão ser definidas ao longo da execução do PEI (05).

5.2. Assim, em relação ao PEI 2023-2026, em que pese ele esteja apenas no início, será possível verificar a evolução dos indicadores por meio do cumprimento das metas estabelecidas, assim que os resultados referentes a 2024 forem sendo apurados.

5.3. Já em referência ao PEI 2019-2022, apesar do documento conter os Objetivos Estratégicos e seus Indicadores, não constam as metas a serem atingidas.

5.4. Em contato com a equipe da ANA foi orientado acessar os Relatórios de Gestão do Exercício referentes a cada ano, entretanto, nos relatórios anuais, apesar de conter os objetivos estratégicos como apresentados no PEI, não foi possível identificar separadamente os indicadores, metas e seus atingimentos. O que o documento apresenta é apenas uma meta relacionada ao objetivo estratégico em questão e sua execução, porém não há identificação do que se trata esta meta.

5.5. Segue exemplo de como constam estes resultados nos Relatórios de Gestão.

### Exemplo referente ao OE 1 - 2020

**Objetivo estratégico 1: Prevenir e minimizar os impactos de eventos críticos.**



### Exemplo referente ao OE 1 - 2021:

## Objetivo Estratégico 1: Prevenir e minimizar os impactos de eventos críticos.



*No ano de 2022, apesar da descrição das atividades, os indicadores presentes no Relatório de Gestão 2022 não são compatíveis com o Plano Estratégico 2019-2022.*

Plano estratégico:  
gestão de 2022:

Resultado presente no relatório

**OE 01 | Eventos Críticos**  
Prevenir e minimizar os impactos de eventos críticos.

Promover a gestão de riscos e de crises decorrentes de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações) e de acidentes que envolvem corpos hídricos, incluindo medidas de antecipação, preparação, mitigação, respostas e recuperação de territórios vulneráveis ou atingidos.

**INDICADORES**

- Ind 1.1. % de barragens com plano de ação de emergência elaborado em relação ao número de barragens classificadas como risco potencial alto.
- Ind 1.2. % de estações da rede de alerta a inundações com cotas de referência para inundação definidas.
- Ind 1.4. Número de avisos emitidos em virtude de secas ou estiagens que alteram ou restringem temporariamente as condições de uso e de operação de sistemas hídricos.

**Principais realizações**

**Monitor de secas:**

- Expandir o Monitor de Secas de 21 para 24 estados. A expansão do Monitor de Secas foi concluída ainda em 2022 para os estados de Rondônia e Acre. No Amazonas, foram cumpridas diversas etapas, tais como: diagnósticos, treinamento, articulações e visitas presenciais realizadas.
- Realizar 2 eventos de capacitação no âmbito do Monitor de Secas: um de validação e outro de autoria. Os eventos de capacitação de validação e de autoria foram realizados. Adicionalmente, houve um evento de capacitação de autoria na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos em novembro.

**Eventos hidrológicos críticos:**

- Definir cotas de inundação para os 34% das estações da rede de alerta que restam. De 460 estações previstas, há 401 com cotas de inundação já definidas.

5.6. Em referência ao ano de 2019 , seguindo as instruções da equipe da ANA de acessar os Relatórios de Monitoramento do Exercício anual, foi possível observar que se mantiveram os objetivos estratégicos, além de ser possível verificar a descrição das atividades e avanços realizados em relação aos objetivos estratégicos estabelecidos. As descrições das metas estariam disponíveis nos Planos de Gestão Anual, entretanto os documentos encontram-se Restritos no Site da ANA.

5.7. Assim sendo, em relação ao PEI 2019-2022, não conseguimos identificar, por meio dos Relatórios de Gestão Anual, informações que possam mensurar o cumprimento do planejamento estratégico, mesmo porque não foram estabelecidas metas para atingimento dos indicadores. Consequentemente não há como fazermos uma comparação da evolução do PEI 2019-2022 com o PEI 2023-2026.

5.8. Entendemos que a partir do PEI 2023-2026, formulado com indicadores e metas mensuráveis , será possível uma real avaliação da execução e cumprimento dessas metas , inclusive com a possibilidade de ajustes no PEI 2023-2026, claro devidamente justificados.

## 6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A SÉRIE HISTÓRICA DE CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS PELA ANA

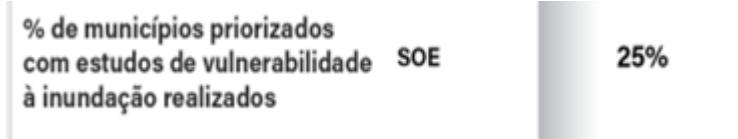
6.1. Segue abaixo a lista de considerações identificadas no tratamento da base de dados de indicadores e metas pactuados pelas entidades vinculadas, em uma abordagem específica para o

cumprimento das metas pactuadas:

- Análise histórica do cumprimento das metas pactuadas:
  - Em relação ao PEI 2023-2026, extrai-se do Relatório de Gestão de 2023 da ANA, as seguintes observações:

**Indicadores com o atingimento não informado no relatório de gestão do exercício:**

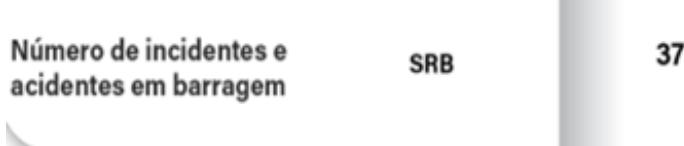
**OE 1:**



Justificativa presente no relatório:

*A metodologia para atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações foi definida e foram realizados testes para identificação de áreas urbanas vulneráveis a inundações usando dados hidrológicos e imagens de satélite, o que corresponde a 50% das atividades previstas para 2023. Entretanto, devido ao ataque cibernético ocorrido no segundo semestre de 2023, não foi possível acessar bases de dados e sistemas necessários para concluir as avaliações, o que será feito em 2024.*

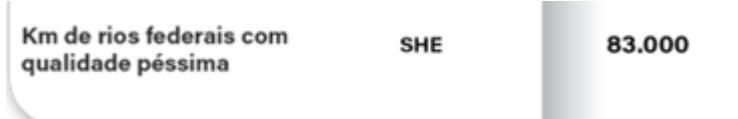
**OE 2:**



Justificativa presente no relatório:

*Espera-se que o índice das barragens, em nível nacional, classificadas quanto ao enquadramento à Política nacional de Segurança de Barragens - PNSB evoluva gradativamente ao longo do próximo ano, especialmente com a expectativa de aumento das classificações de barragens reguladas pela ANA.*

**OE 3:**



Não há justificativa presente no relatório.

**OE 4:**

Índice de atendimento da população total com rede de água	SSB	<b>84,00%</b>
Índice de atendimento da população total com a rede de esgotos	SSB	<b>55,00%</b>
Índice de esgoto tratado.	SSB	<b>51,00%</b>
Percentual de adesão às entidades reguladoras infracionais às normas de referência da ANA	SSB	<b>20,00%</b>

Justificativa presente no relatório:

O resultado em 2023 não foi aferido, uma vez que não foi cobrado o atendimento de nenhuma Norma de Referência direcionada a entidade reguladora infracional em 2023. No período, houve apenas o cadastro de 42 entidades reguladoras infracionais em atendimento à Resolução ANA N° 134/2022. Em 2023 foi publicada a NR 3, porém a cobrança de seu cumprimento será a partir de 2025. O atendimento à NR 2 foi cobrado em 2022, pontualmente como era previsto. (Pg. 144).

OE 5:

Quantidade de acessos aos dados e informações da ANA no SNIRH e no portal de dados abertos	SHE SGH STI	<b>Linha de Base</b>
--	-------------------	----------------------

Justificativa presente no relatório:

Não foi possível verificar o desempenho da Quantidade de acessos aos dados e informações da ANA no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH e no portal de dados abertos devido ao incidente de segurança cibernética.

OE 6:

Pesquisa de imagem institucional	ASCOM	<b>Linha de Base</b>
% de engajamento nas plataformas digitais da ANA (portal e redes sociais)	ASCOM	<b>Linha de Base</b>

Justificativa presente no relatório:

Não foi possível atualizar os dados de engajamento nas plataformas digitais da ANA por inacessibilidade das plataformas e dados em função do ataque cibernético.

OE 10:

Percentual de implementação dos planos de ação para as bacias prioritárias	SPP	<b>Planos atualizados</b>
--	-----	---------------------------

Justificativa presente no relatório:

*Os planos de ação para as Bacias Prioritárias estão em atualização. Em 2024 a meta prevista é de 40% de implementação dos Planos de Ação.*

OE 11:

Número de contratos firmados com os recebedores	SRB	01
---	-----	----

Justificativa presente no relatório:

*A previsão inicial era de publicação do primeiro produto ainda em 2023, o que não se concretizou em função de imprevistos durante a fase de instrução do processo.*

OE 14:

Percentual de adesão das Entidades Reguladoras Infracionais às normas de referência	SSB	20%
Percentual de implementação dos planos de bacia	SPP	A definir

Justificativa presente no relatório:

*O projeto está progredindo conforme o esperado. Embora esteja um pouco atrasado em comparação com o cronograma original, esse atraso é justificado pela priorização de outra atividade que é fundamental para o avanço das etapas subsequentes do projeto.*

OE 15:

Índice Integrado de Governança ASGOV e Gestão Públicas (IGG)	76%
--	-----

Justificativa presente no relatório:

*IGG do TCU é apurado por meio de questionário de autoavaliação. O último índice refere-se ao ano de 2021. O índice será substituído pelo iESGo e a próxima avaliação está prevista para 2024.*

OE 16:

Índice de conscientização em gestão de riscos, de integridade e da segurança da informação - pesquisa interna	ASGOV CORREG AUDITORIA STI	Linha de base
---	-------------------------------------	---------------

Justificativa presente no relatório:

*Minuta de Formulário de levantamento de riscos à integridade elaborado pela CGINT/COR aguardando definição da modelagem do índice em articulação com SAF/ASGOV e STI.*

**OE 18:****1****2****Justificativa presente no relatório:**

1 - O Plano de contratações Anual - PCA executado em 2023 foi elaborado em 2022, quando a estrutura administrativa da Agência apresentava-se diversa da atual. No início de 2023 foi implementado o novo organograma da ANA, com a fusão de áreas, criação de novas Superintendências, e redistribuição de competências entre as UORGs, o que impactou bastante o planejamento das contratações, originalmente previstas e atribuídas a unidades organizacionais que foram extintas, impossibilitando a análise do indicador. Ainda, com a ocorrência do incidente cibernético em outubro/2023, vários sistemas da ANA ficaram inoperantes, dentre eles nosso Sistema de Planejamento Orçamentário (SISPLANA), Sistema de Protocolo, dentre outros, afetando inclusive os desktops de servidores.

2 - O indicador é apurado a cada dois anos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), tendo sido a última apuração em 2021. O índice será substituído pelo iESGo e a próxima avaliação está prevista para 2024.

**OE 19:**

Índice de satisfação das pessoas (% de respostas positivas nos temas de engajamento, a motivação pessoal, o clima organizacional, a do programa de gestão e a qualidade de vida no trabalho)

SAF  
ASGOV

Meta

Realizar a pesquisa e estabelecer a linha de base

**Justificativa presente no relatório:**

Aguardar a decisão da Diretoria Colegiada quanto à transformação dos cargos previstos na Lei nº 14.724/2021, alterada pela Lei nº 14.724, de 14/11/2023, para posterior pesquisa interna sobre o índice de satisfação das pessoas.

**OE 20:**



Justificativa presente no relatório:

O indicador é apurado a cada dois anos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), tendo sido a última apuração em 2021. O índice será substituído pelo iESGo e a próxima avaliação está prevista para 2024.

**Informações divergentes:**

**OE 20:**



Indicador	Meta	Resultado em 2023
Nota de satisfação do usuário em relação ao canal digital integrado.	4	4,3
Quantidade de serviços digitalizados em canal digital integrado.	10	12

**Obs:** Meta estabelecida no PEI 2023-2026 divergente da meta exposta no relatório 2023. Diminuição da meta sem justificativa.

## 7. CONCLUSÃO

7.1. Ante os dados e informações, sistematizados, tratados e apresentados por este levantamento inicial, destaca-se a importância deste tipo de iniciativa, qual seja o de dar clareza sobre a relevância da definição, pontuação e cumprimento de metas dos indicadores por cada entidade vinculada, fomentando o compromisso do desenvolvimento da gestão institucional acerca dos mesmos.

7.2. Em um resumo de possibilidades de abordagem sobre os resultados apresentados, destaca-se que no ano de 2023, de acordo com a metodologia aplicada neste levantamento, a ANA cumpriu com a meta em 35% dos indicadores pactuados, já considerando apenas os indicadores com entregas para a sociedade, no mesmo ano, a empresa cumpriu com a meta em 23% desses indicadores.

7.3. Por fim, tendo como objetivo informar aos dirigentes do MIDR e das entidades vinculadas sobre o comportamento temporal do cumprimento das metas pactuadas por cada uma das entidades vinculadas ao Ministério, entende-se que esta nota informativa cumpriu como o seu papel inicial de, em uma abordagem simples e didática, trazer uma maior compreensão sobre como as metas são pactuadas e cumpridas ao longo do tempo por cada uma das suas entidades vinculadas.

7.4. Como próximos passos em busca de um maior alinhamento ministerial com suas entidades vinculadas, espera-se manter e aumentar a dinâmica de aproximação entre o órgão supervisor e os

órgãos supervisionados, respeitando-se os limites de autonomia de cada um, mas com o espírito mútuo de colaboração e busca de um aperfeiçoamento da gestão de ambos os lados.

Segue para apreciação do Secretário Executivo e, se de acordo, sugere-se o envio desta nota informativa para conhecimento do Ministro de Estado e dos Dirigentes máximos das Entidades Vinculadas.

PAULA REGINA COMIN CABRAL

Coordenadora de Integração Técnica

ALEX FABIANO RIBEIRO DE MAGALHÃES

Coordenador Geral de Integração e Controle Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Paula Regina Comin Cabral, Coordenadora**, em 19/12/2024, às 16:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Fabiano Ribeiro de Magalhaes, Coordenador-Geral de Integração e Controle Técnico**, em 19/12/2024, às 16:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5503153** e o

código CRC **38121E42**.